



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	184.726.126,50	163.344.361,31	160.770.414,53	145.179.906,61
Em Operações de Crédito Externas	184.726.126,50	163.344.361,31	160.770.414,53	145.179.906,61
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	184.726.126,00	163.344.361,31	160.770.414,53	145.179.906,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.383.651.351,44	30.660.991.101,69	31.099.960.544,94	31.973.785.169,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	521.091,18	671.091,18	1.185.695,18	15.244.577,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.383.130.260,26	30.660.320.010,51	31.098.774.849,76	31.958.540.592,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,61	0,53	0,52	0,45
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	6.684.288.657,26	6.745.270.402,31	6.841.730.466,95	7.030.878.930,27
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	6.015.859.791,53	6.070.743.362,08	6.157.557.420,25	6.327.791.037,25

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sifa-CE / SEFAZ-CE

**SAULO MOREIRA BRAGA**  
Orientador de Célula  
Contador CRC-CE 15.129/O-5

**MÁRCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA**  
Secretário da Fazenda, respondendo

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
Controlador e Ouvidor-Geral

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**  
Governador do Estado  
Chefe do Poder Executivo